



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 06/2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes em local adequado de permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se oportunidades de profissionalização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 07 de 02 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA.**

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Aqui cabe-nos informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.878/2015.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município

Pirassununga, 12 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isento

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro: Laranja Azeda - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

Detalhamento da Proposta de Desenvolvimento do Serviço para 2017  
Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade.  
Protocolo 4878/2015

## A. IDENTIFICAÇÃO

### a.1) Da Entidade

**Nome:** Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

**Endereço:** Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n - **Cep:** 13630-000-**Bairro:** Laranja Azeda **Município:** Pirassununga.

**CNPJ:** 01.636.803/0001-08

**Telefone:** (19) 3055-2777

**Celular:** (19) 99130-1758

**E-mail:** amma\_pirassununga@hotmail.com

**CNPJ:** 01.636.803/0001-08

### a.2) Do Represente Legal

**Nome:** Octacilio Munari

**Estado Civil:** Casado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Marceneiro

**RG:** 59.180.770-1

**CPF:** 967.659.848/87

**Endereço Residencial:** Rua Assef Jorge Assef - Vila Redenção - Pirassununga

**Telefone:** (19) 3055-2777

**e-mail:** amma\_pirassununga@hotmail.com

### a.3) Dados Bancários

**Ag:** 0163-5

**C/C:** 43183-4

## B. INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

A entidade desenvolve todas as suas atividades em sede própria, instalada na zona rural com área de 80.000 m<sup>2</sup>, a qual possui: 21 salas para oficinas; sala audiovisual para atividades coletivas e comunitárias, instalações sanitárias, com adequada iluminação, conservação, privacidade, salubridade e acessibilidade, ginásio poliesportivo com palco, camarins e instalações sanitárias; cozinha, despensa, refeitório com 320 m<sup>2</sup>; escritório, coordenação, sala de atendimento individualizado clínica odontológica, clínica médica e psicológica, casa contendo 03(três) dormitórios-suítes usada como apoio / ferramentaria, lagoa e sistema de captação da água de chuva, casa de caseiro; currais; local para ordenha coberto; pastos com divisórias; silo; galinheiro; pomar; área cercada



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

de alambrado com aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> para horta ,650 m<sup>2</sup> de estufa coberta 500 m<sup>2</sup> de Viveiro para mudas, composteira e minhocário e área de lazer com parque infantil, gramado e arborizado.

### **C. FORMA DE UTILIZAÇÃO PARA ACESSO DOS USUÁRIOS E DE CONTROLE DA DEMANDA PELA OFERTA DO SERVIÇO**

Conforme o item 1.1.4 do edital 002/15/SMDCATI, as crianças serão encaminhadas exclusivamente pela Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade.

O responsável pela criança deverá ser encaminhado a AMMA por escrito para realização da matrícula e orientações necessárias, conforme regimento interno e o que rege o estatuto.

A entidade poderá se manifestar a qualquer momento, caso a criança não se enquadre nas características de atendimento previstas, realizando caso necessário o desligamento.

A entidade realiza atividades preventivas não podendo vincular a Associação adolescentes autores de atos infracionais e que já tiveram acesso ao uso de substâncias químicas.

Será encaminhada no final de cada mês a relação de Frequência dos adolescentes a Secretaria da Criança, do adolescente e da Terceira Idade para acompanhamento e caso necessário intervenções junto a família.

### **D. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA O ALCANCE DAS METAS**

O atendimento será diário, pois visa atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento do responsável por motivos de trabalho fora do lar, bem como da precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social.

As oficinas são propostas com atividades variadas, atendendo as necessidades da faixa etária da clientela. Possibilitando-lhes maior independência pessoal, melhor conhecimento de si e suas potencialidades, acesso a recursos da vida contemporânea, informática, cursos profissionalizantes, hábitos e atitudes que a preparem para a vida, ações preventivas de saúde e bem estar, além de reforçar seus conhecimentos acadêmicos, facilitando o processo ensino - aprendizagem na escola regular, ocorrendo em horários variados durante a semana. Semanalmente cada adolescente participará de 10 oficinas diferentes.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: 156

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammampirassununga.org.br

Buscaremos através das ações o aprimoramento da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia dos adolescentes, inclusive será realizada 01 vez por semana para cada grupo de adolescentes (turma) a Oficina de Cidadania e Filosofia.

A AMMA funcionará de Fevereiro a Dezembro, de segunda - feira a sexta-feira e a faixa etária de atendimento para a parceria é de 12 à 16 anos, sendo os atendimentos realizados no período matutino de 7:30 às 11:50 h.

A entidade possui ônibus cedido pela Prefeitura / Secretária de Transporte para trazer as crianças até a entidade e levá-las diretamente a escola, após saída da AMMA.

Forneceremos diariamente café da manhã, lanche da manhã e almoço.

Os hábitos saudáveis de alimentação são incentivados e praticados. É nesta fase da vida que as crianças e adolescentes, para darem conta do desenvolvimento (cognitivo, motor, físico), necessitam de substâncias (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e sais minerais) contidas nos alimentos. Quando o consumo destes nutrientes é adequado (isto é, ajustado às necessidades individuais), as crianças e adolescentes, terão um melhor desempenho escolar e uma maior facilidade de assimilação dos conhecimentos. Com isto o entendimento é maior e o aprendizado se dá de uma forma bem natural.

Horário	Refeição
7:30	Café da manhã
9:00	Lanche da manhã
11:30 às 11:50	Almoço

São servidas 90 refeições / diárias para os atendimentos constantes neste Plano.

## E. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

A avaliação será de forma sistemática com todos os envolvidos, promovendo a reflexão da prática pedagógica para aperfeiçoar as estratégias e recursos.

Serão levantados dados:

- Necessidade de atendimento;
- Frequência;
- Participação e interesse da clientela e da família;
- Adaptação ao Programa;
- Envolvimento da família no processo ensino aprendizagem;
- Visitas domiciliares;
- Resultado dos atendimentos realizados;
- Resultado das Reuniões de pais.



# "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

## "A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
 Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

**Fone: (19)3055-2777**

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

### Ações:

- Observação a fim de constatar a eficiência do programa;
- Supervisão das atividades semanais;
- Relatórios mensais avaliativos;
- Reuniões periódicas junto aos Instrutores com a finalidade de avaliar as ações e o planejamento. Este processo é fundamental para subsidiar as reuniões de pais.
- Reuniões com pais para garantir a participação e o seu envolvimento na solução ou minimização das dificuldades constatadas e sua atuação junto aos filhos;
- Reunião mensal com a diretoria da AMMA;
- Palestras específicas para adolescentes;
- Treinamento dos profissionais envolvidos;
- Participação nas reuniões da Rede para atualização das temáticas;
- Intervenções junto a família para casos específicos;
- Encaminhamentos dos adolescentes ao mercado de trabalho

### F. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Quant.	Habilidades / Atribuições e Competências	Formação	VINCULO	CARGA H.
01	Gestora	Pós graduada	Contratada	40 h. semanais
01	Dentista (atendimentos clínicos, orientação e encaminhamento a Rede (Canal).	Superior	Cedida Prefeitura	08 h. semanais
1	Bióloga (orientação nos projetos ambientais e sustentáveis)	Doutorado	Voluntária	08 h. semanais
01	Biólogo / Instrutor Educação Ambiental / Curso de Reflorestamento / Horta / Projeto fazendinha	Superior	Contratado	40 h. semanais
01	Psicólogo / Pedagogo (Assistente de Direção que realiza orientações a criança e equipe de trabalho e busca melhorias no atendimento das Oficinas	Superior	Contratado	20 h. semanais
01	Auxiliar administrativo	Superior cursando	Contratada	40 h. semanais



**"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: 158

**"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"**

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
 Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

**Fone: (19)3055-2777**

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammampirassununga.org.br

		serviço social		
01	Professor de Xadrez	Pós graduado	Voluntário	04 h. semanais
01	Instrutor na Oficina de Cidadania	Superior	Contratado / CLT	40 h. semanais
01	Instrutor de Música	Superior	Contratada / CLT	40 h. semanais
1	Instrutora de Dança	Técnica em Dança / superior completo	Contratada / CLT	40 h. semanais
01	Professor de Informática e Cursos profissionalizantes no laboratório de Multimídia em parceria com a Evoluta Educação. Os adolescentes receberão certificados reconhecidos no mercado de trabalho, podendo escolher mais de 30 cursos de acordo com o perfil.	Pós graduado	Prestador de serviço	40 h. semanais
1	Instrutora de Saúde e Beleza	Superior cursando	Contratado / CLT	20 h. semanais
01	Cabeleireira e Manicure (cursos de unha e cabelo)	Superior	Contratado	08 h. semanais
01	Instrutora de Culinária e Alimentação Saudável / Cursos panificação / Parceria Usp curso de reaproveitamento	Nutricionista	Contratada / CLT	40 h. semanais
01	Auxiliar na Oficina de culinária e alimentação saudável	xxxxxxx	Voluntária	40 h. semanais
01	Instrutora de Ginástica e Relaxamento	Técnica em Dança /	Contratado / CLT	40 h. semanais



**"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

**"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"**

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
 Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

**Fone: (19)3055-2777**

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammampirassununga.org.br

		Cursando superior		
01	Instrutora na Oficina "O que preciso saber"	Pós graduada	Contratada / CLT	40 h. semanais
01	Instrutor de Educação Física	Superior	Contratado / CLT	40 h. semanais
1	Instrutora de Teatro	Superior	Contratada CLT	40 h. semanais
01	Marceneiro	xxxxxxxxxxx	Voluntário	20 h. semanais
01	Cozinheira	2º grau	Contratada / CLT	44 h. semanais
01	Aux.de Cozinha	xxxxxxxxxxx	Contratada / CLT	44 h.semanais
01	Aux.de Cozinha	xxxxxxxxxxx	Contratada / CLT	44 h. semanais
03	Serviços Diversos	xxxxxxxxxxx	Contratada / CLT	44 h. semanais
01	Caseiro	xxxxxxxxxxx	Contratado / CLT	44 h. semanais
01	Costureira (Preparação de figurinos, concertos) e responsável pelo projeto estamparia	2º grau	Voluntária	22 h. semanais
02	Estagiária de Administração	Cursando superior	Contrato CIEE	20 h. semanais
01	Estagiário de informática	Cursando técnico	Contrato CIEE	20 h. semanais



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS" 160

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

## **G. METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

As informações obtidas pela Rede são trazidas a equipe em reuniões mensais. Discutimos em equipe casos específicos e buscamos soluções para as problemáticas.

Reservamos uma porcentagem dos recursos da Associação para a oferta de cursos profissionais e treinamentos aos profissionais envolvidos, buscando o aperfeiçoamento das ações realizadas nas oficinas.

Sempre que possível envolvemos profissionais especialistas na troca de ideias e informações. Alguns profissionais são voluntários frequentes como é o caso da Dra. Maria Luiza que além dos atendimentos médicos apoia a Oficina de Saúde e Beleza, também é o caso da Dra. em Biologia Maria Angélica que apoia a Oficina de Educação Ambiental, entre outros.

A equipe técnica da Associação busca temas importantes que são abordados nas reuniões internas de equipe em forma de discussão, dinâmicas e terapias ocupacionais.

Os profissionais são liberados para eventos promovidos pela Rede sempre que necessário.

Anualmente participamos de seminários com foco em sustentabilidade e questões ambientais, entre outros.

## **H. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS ESTIPULADAS.**

Cada Oficina conta com um profissional, sendo o mesmo com formação específica para as atividades a serem desenvolvidas, conforme planejamento anual apresentado a Coordenação e aprovado ou adequado em Janeiro de cada ano.

A equipe Técnica apoia direta e indiretamente as Oficinas, buscando o bom funcionamento das atividades e projetos.

As atividades de manutenção do espaço físico são realizadas diariamente, a limpeza é conservada pelas auxiliares tornando o ambiente sempre limpo.

O processo de seleção e capacitação continuada, em parceria com a SMDCATI e CREAS, dos profissionais se dará através de grupos de estudo e discussão de casos, supervisão e registro de experiências. A AMMA se coloca à disposição.



# "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS" 161

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

## "A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

**Fone: (19)3055-2777**

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammampirassununga.org.br

### I. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Despesas diretas:

#### i.1). Recursos Humanos

Quant.	Finalidade da despesa	Valor por profissional	Valor total mensal	Valor anual
06	Contratação de profissionais	R\$1.395,08	R\$8.370,50	100.446,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 100.446,00</b>

#### i.2). PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 12 MESES

Despesas	Mensal	Anual
Produção e Execução da proposta	R\$ 8.370,50	R\$ 100.446,00

#### i.3). CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

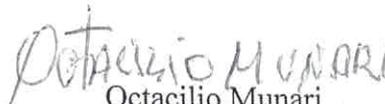
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$ 8.370,50					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 8.370,50					

### J. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

A contrapartida da entidade será todo material necessário para execução da proposta, equipamentos, materiais pedagógicos, parte dos profissionais necessários para executar as ações previstas, cursos e alimentação.

### K. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Janeiro a Dezembro / 2017

  
Octacilio Munari  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



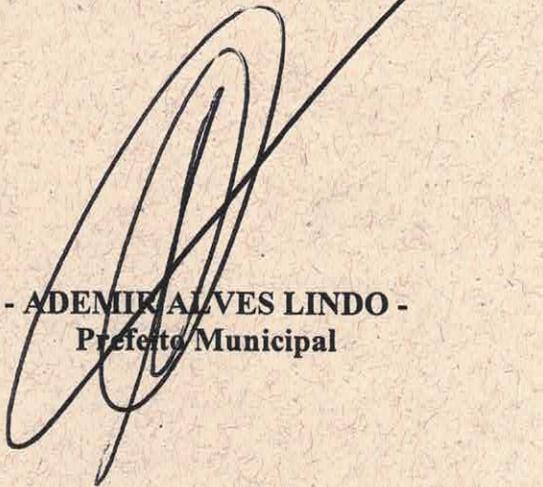
Ofício nº 009/2017

Pirassununga, 12 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4878/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO** Sala das Sessões, **07** de **FEV** de **2017**

Nº 06/2017

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 06/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Vereador

*Paulo Sérgio*  
Paulo Sérgio  
Vice

*Paulo Sérgio*  
Paulo Sérgio

*Wallace*  
Wallace



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 06/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 FEV 2017

José Antonio Camargo de Castro,  
**Presidente**

Natal Furlan  
**Relator**

Edson Sidinei Vick  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

07 FEV 2017

Jeferson Ricardo do Couto  
**Presidente**

Natal Eurlan  
**Relator**

PAULO SÉRGIO  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
**Membro**

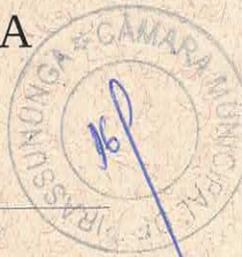


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

07 FEV 2017

Jeferson Ricardo do Couto  
*Presidente*

Vitor Naressi Netto  
*Relator*

Paulo Eduardo Caetano Rosa  
*Membro*



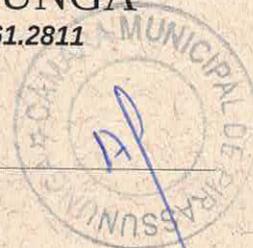
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4980 PROJETO DE LEI Nº 06/2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica” .....

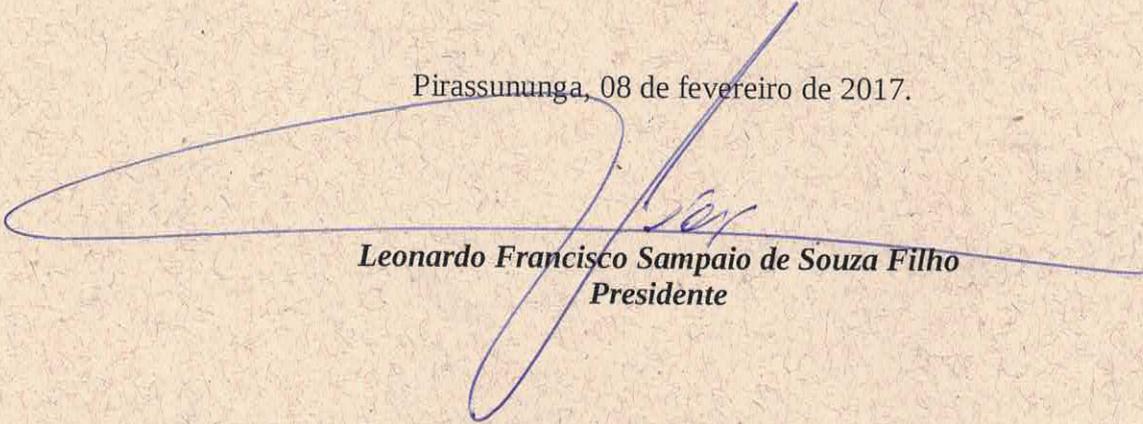
### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes em local adequado de permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se oportunidades de profissionalização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00024/2017-SG

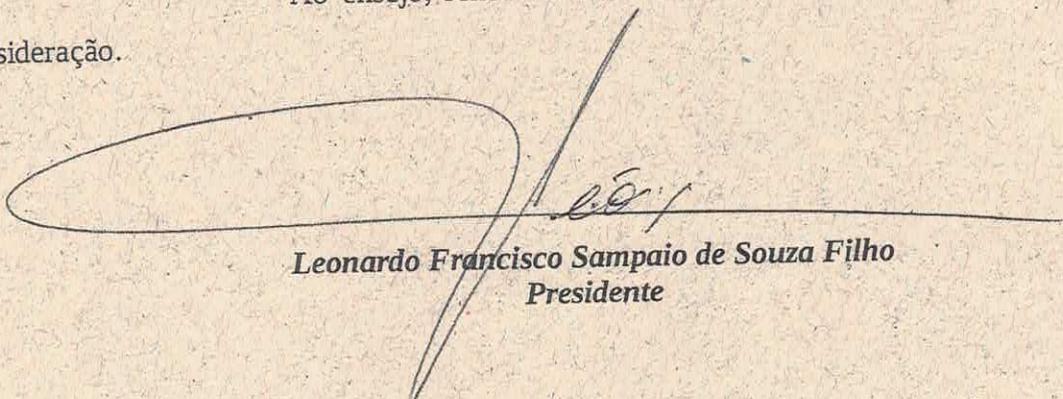
Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 01 a 70/2017; Pedidos de Informações nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2017; e Requerimentos nºs 21, 29 e 37/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984, 4985, 4986 e 4987, referentes aos Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA - SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.062, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes em local adequado de permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se oportunidades de profissionalização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017 | Ano 04 | Nº 042

orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39 – fonte 02 – código de aplicação 5000003, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.060, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2505 – 33.90.39.00, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.061, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.062, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente “Alda Miranda Matheus (AMMA), para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e



Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017 | Ano 04 | Nº 042

cinquenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes em local adequado de permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se oportunidades de profissionalização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.063, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, com sede nesta cidade à Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.836,25 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2467 - 33.90.39 - fonte 02 - código de aplicação 5000024, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.064, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor anual de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 9.021,25 (nove mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

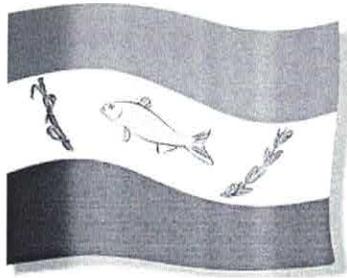
VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.065, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 16:20	146K
<a href="#">2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 15:48	393K
<a href="#">2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf</a>	23-Feb-2017 16:14	175K
<a href="#">2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf</a>	16-Feb-2017 16:14	227K
<a href="#">2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf</a>	09-Feb-2017 15:53	179K
<a href="#">2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf</a>	15-Feb-2017 15:35	1.2M
<a href="#">2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 16:46	361K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 11:12	467K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Feb-2017 14:11	247K
<a href="#">2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf</a>	26-Jan-2017 14:39	591K
<a href="#">2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf</a>	18-Jan-2017 13:58	234K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf</a>	20-Jan-2017 16:06	694K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	18-Jan-2017 10:44	537K
<a href="#">2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf</a>	06-Jan-2017 15:07	243K